



ESTADO DE PERNAMBUCO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

19 48

Projeto

N. 56

CÓPIA

Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o município de Lagedo.

Art. 2º. Para formação do território do novo município ficam desmembrados do município de Canhotinho os distritos de Lagedo, que será a sede, e de Calçados.

Art. 3º. Ao novo município serão anexados os distritos de Jupy e Jucati pertencentes ao município de Angelim e Fissirongara, do município de Altinho.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

JUSTIFICÃO

O distrito de Lagedo, do município de Canhotinho, é um dos mais prósperos do Estado, devendo o seu progresso a iniciativa particular. Muito justo que se recompense o labor dos lagedenses concedendo-lhes autonomia o que contribua aspiração máxima. A tendência, hoje é amparar os núcleos prósperos atendendo-os naquilo que seja causa eficiente de seu mais rápido desenvolvimento. Esta neste caso a vila de Lagedo que com a independência duplicará em poucos anos graças a fertilidade de seu solo e a posição privilegiada em que se situa. O distrito de Lagedo se enquadra em todos os itens da Lei de Organização Municipal, no que tange as exigências para a criação de um município. Se não, vejamos os dados estatísticos compilados escurupulosamente para dar a base a esta justificação do art. 1º. desta lei:

RENDA-No ano de 1947 cujo inverno irregular muito prejudicou a agricultura, fonte principal de riqueza do distrito a arrecadação para o município ultrapassou a cifra de \$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros)



ESTADO DE PERNAMBUCO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1943

Projeto

N.56

CÓPIA

Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco

DECRETA:
(continuação)

afora o imposto de Industria e Profissão no valor global de \$1. 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) cobrado pela Coletoria Estadual.

PREDIOS E HABITANTES: O distrito do Lagêdo tem na sede 670 (seiscentos e setenta) predios de alvenaria e a população de todo o distrito pelo ultimo recenciamiento, foi de 13.400 almas. Predomina o regimen da pequena propriedade o que se prova com o elevado numero de 1.200 proprietarios rurais.

ESTRADAS: Lagêdo fica numa encruzilhada. É cortado pela estrada central que une Caruarú e Garanhuns e pela estrada que liga Canhotinho a São Bento do Una. O projeto da estrada que o Estado está construindo através de Catende, Quipapá e Jurema vai encontrar em Lagêdo a estrada de Caruarú a Garanhuns. Portanto Lagêdo está otimamente servido de otimas estradas conservadas pela D.E.R.

COMERCIO: A feira de Lagêdo somente é superada pela de Caruarú. Ela reúne mais gente que as feiras de Garanhuns, Canhotinho e S. Bento.

Comprova-se esta assertiva pelo numero de casas comerciais que passamos enumerar:

- 1 movelaria - 3 hotéis com hospedaria - 3 bars com frigideiras - 2 farmacias - 2 armarinhos - 4 barbearias - 8 agencias de oleos combustiveis - 8 padarias - 33 casas de estivas e ferragens - 1 armazem grossista - 36 armazens de compras de algodão e cereas - 2 armazens de compra de peles - 4 armazens de compra de fumo.

INDUSTRIA: Para o tamanho do lugar Lagêdo possui uma industria incipiente porém bastante desenvolvida.



19 48

Projeto

N. 66.

CÓPIA.

Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
DECRETA:

(Continuação)

Enumeramos para melhor compreensão. 4 carpintarias - 3 oficinas mecânicas com serviço de solda e oxigenio e pintura Duco - 2 oficinas de ferreiro - 3 fabricas de bebida - 3 casas de pirotecnicos - 5 alfaaiarias. MELHORAMENTOS DISTRITAIS - Lagêdo é sede de paróquia. Tem duas igrejas catolicas e uma do credô presbiteriano. Tem um médico com consultorio e dois dentistas com gabinete. Tem um açougue cadeia e cemiterio unicos melhoramentos que o distrito deve ao municipio.

DIVERSÕES - Lagêdo possui uma sociedade esportiva com campos de volei e futebol; possui um regular cinema falado com perfeito serviço de alto-falantes e energia propria: possui dois bilhares com sinucas e mais outro serviço de alto-falante pertencente tambem a um particular.

VEICULOS - Existem trafegando devidamente registrados 16 caminhões, 5 em tomoeis de aluguer e 126 carros de tração animal além de uma garage para aluguer de bicicletas.

COOP. AGRO PECUARIA - Digno de especial registro é a Coop. de Credito a qual tem 257 associados e com capital realizado de R\$ 55.000,00. A Coop. mantém um serviço de luz publica em ótimas condições.

TERRITORIO DO NOVO MUNICIPIO - É desejo dos habitantes de Calçados, Japy, Jacatí e Passirongara ficarem pertencendo ao novo municipio em vista de estarem proximos de Lagêdo e a esta vila ligados por boas estradas e que não aconteça com as sedes dos municipios a que pertencem.

Vejamos: CALÇADOS - dista de Lagêdo 9 quilometros e de Canhotinho 36 servido por pessima estrada Passirongara dista 3 quilometro de Lagêdo ao qual é ligado por excelente estrada e fica a 30 quilometros de Altinho com qualquer estrada para autoveivel. Japy e Jacatí distam respectivamente 12 e 15 quilbaetros para Lagêdo ao qual se liga pela estrada Caruarú-Garanhuns distando 28 e 30 quilometros para Angelim sendo servido por estrada pessima intransitavel no inverno. Os desmembramentos acima

779



19 45

Projeto

N. 66.

CÓPIA.

Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco

DECRETA:

(Continuação)

aludidos em nada prejudicam Canhotinho que fica com enorme area de vez que Lagêdo e Calçado representam 35% do seu rico territorio ao qual ainda ficam pertencendo a sede Tapé, Paquevira, Olho d'agua de Dentro, Uzinga Gravata e Fazenda Mucuri todos com feira e regular comercio. Finalizando é preciso que se diga ser justo conceder-se autonomia a um distrito com os melhoramentos acima enumerados todos eles quase frutos do labor particular. Lagêdo que é um entroncamento rodoviario dos mais notaveis com um grau de instrução ainda não desenvolvido como era para desejar, necessita de se dirigir autonomamente sem as redeas do municipio que com pouco contribue para uma mais vantajosa margem de progresso. Outros esclarecimentos serão oportunamente trazidos à bulla para que os srs. deputados melhor se apercebam das vantagens que trará ao Estado a criação deste e de outros municipios em identicas condições.

Sala das Sessões em 7 de junho de 1948

(as) Heraclio Moraes do Rêgo
Luiz de Magalhães Melo
José Francisco de Mello Cavalcanti
Nelson Barbosa
Decio Valença
Edson Moura Fernandes
Nilo Coelho.